



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES. Processo Seletivo – Nº 04/2019 – SAMU 192

Técnico em Enfermagem Socorrista

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 04/2019 – SAMU 192, estará selecionando Técnico em Enfermagem Socorrista, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

1 – INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível em www.santacasavitoria.com.br, no formato **Word**, fonte **Calibri**, Tamanho **12** e em **Caixa Alta**. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado como anexo (**Word**), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br.

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Não nos responsabilizamos por número de telefone e e-mail preenchidos com erros ou ausentes no Formulário de Inscrição, pois dessa forma não conseguiremos fazer contato com o candidato.

1.1 – Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 00h00min do dia **00h00min do dia 28 até às 23h59min do dia 29 de março de 2019**.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite não serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados a comparecerem no dia,

horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

No caso de não ter recebido nenhum e-mail de confirmação contendo o seu número de inscrição até o dia **01 de abril de 2019**, o candidato terá o prazo de até 01 (um) dia útil (**02 de abril de 2019**) para averiguar junto à Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada. Isto deverá ser feito através do contato telefônico no número (**27**) **3198-0969** das 08:00 às 16:00 horas.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas e, **consequentemente, não gerarão número de inscrição para o candidato.**

2 – ETAPAS

- a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro seguinte:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação Documental	Eliminatória
Etapa B	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa C	Prova Prática	Eliminatória
Etapa D	Teste Psicotécnico	
Etapa E	Entrevista/Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa F	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 – Etapa A - Avaliação Documental

Data: 05/04/2019

Horário: 08:00 horas

Local: **EMESCAM**- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

2.1.1 – DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

- Ser maior de 18 anos;
- Diploma ou Certificação de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem;
- Carteira do conselho de classe da categoria – COREN;
- Carteira de Identidade com foto (Registro Geral - RG),



OBS: a Carteira do Conselho e a CNH não substituirão o RG;

- e) Nada consta do COREN-ES;
- f) Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência;

OBS: A comprovação deverá ser por meio de declaração emitida pela instituição de saúde na qual o candidato atuou, contendo o nome do profissional, setor e período de atuação na função, CNPJ institucional e assinatura do responsável com carimbo. A carteira de trabalho só será aceita, caso tenha a descrição específica do setor de atuação compatível às exigências deste edital.

- g) Comprovante de residência (comprovante de água, energia elétrica ou telefone) ou contrato de locação de imóvel autenticado, no nome do candidato (como locatário), emitido pelo proprietário do imóvel ou imobiliária.

OBS: É obrigatório a apresentação do original e da cópia do comprovante de residência, mesmo para os candidatos de posse do contrato de locação do imóvel, cujo documento (conta de água, energia elétrica ou telefone) esteja em nome do proprietário do imóvel.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos supracitados, terá o seu Processo indeferido, portanto, não poderá dar continuidade ao Processo Seletivo.

2.2 – ETAPA B – Prova Objetiva

O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na Etapa A, estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva (ETAPA B), que acontecerá no seguinte momento:

Data: 05/04/2019

Horário: 10:00 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta.

2.2.1 – SOBRE A PROVA OBJETIVA

Terá duração máxima de trinta (45) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, **50%** de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão permitidas rasuras no gabarito da prova, portanto, a questão que tiver rasurada ou com mais de uma opção assinalada, será considerada errada.

Os candidatos aprovados na Prova objetiva serão submetidos à **ETAPA C**.

2.3 – ETAPA C - Prova Prática

Data: 08/04/2019

Horário: 13:00 horas

Local: Central SAMU 192- ES

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

Será composta por atendimentos simulados a vítimas em situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço. O candidato deverá obter no mínimo **50%** de aproveitamento para ser aprovado.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa B, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa C, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.4 – ETAPA E – Teste Psicotécnico

O candidato será encaminhado para realização do teste psicotécnico, sob agendamento prévio.

2.5 – ETAPA D – Entrevista e Avaliação de Currículo

Data: 12/04/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Central SAMU 192- ES

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

Para esta etapa, serão convocados os candidatos aprovados na Prova Prática.

Serão considerados todos os cursos e especializações pertinentes à prática do serviço, desde que estejam dentro do período de vigência.



Serão consideradas as experiências profissionais, mediante apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada; Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável; Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa C, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa D, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

Os candidatos classificados na Entrevista e Avaliação de Currículo (ETAPA D) comporão o cadastro de reserva, dando continuidade ao processo seletivo de contratação para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo, caso sejam classificados como APTOS nas etapas seguintes:

2.6 – ETAPA F – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

3 – INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizada no Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192, localizado no município de Vitória, além de realizar 10 plantões supervisionados nas Unidades descentralizadas distribuídas nos diversos pontos da Região Metropolitana.

4 – CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: **Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos ou Teste Psicotécnico.**

5 – VAGAS

Disponibilidade de vagas: 06

Local de atuação: O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e/ou

noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e na Central de Regulação Médica das Urgências, Estado do Espírito Santo.

6- CADASTRO RESERVA

Os demais candidatos aprovados nas Etapas A, B, C e E, formarão um cadastro de reserva, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço.

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, diante da necessidade do serviço.

7 – CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 – PERFIL PROFISSIONAL

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

7.2 – REQUISITOS GERAIS

- ✓ Maior de dezoito anos;
- ✓ Disposição pessoal para a atividade;
- ✓ Capacidade física e mental para a atividade;
- ✓ Equilíbrio emocional e autocontrole;
- ✓ Disposição para cumprir ações orientadas;
- ✓ Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da portaria GM/MS 2048/2002, bem como para a re-certificação periódica.

7.3 – COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

- ✓ Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;



- ✓ Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- ✓ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- ✓ Realizar manobras de extração manual de vítimas. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

7.4 – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e/ou noturno nas Unidades Móveis ou ainda outras atividades inerentes à função de Técnico em Enfermagem, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo.

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

8 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003a. Seção 1, p. 56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a**

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - PHTLS**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2016.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destques das novas diretrizes – atualização 2015**. disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

Vitória, 27 de março de 2019
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192